PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026

ADITAMENTO

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

A **COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL**, entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, com sede em Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, Portugal, número de identificação fiscal 501679529, neste ato representada por Manuel de Almeida Damásio na qualidade de Presidente da Direção, portador do cartão de cidadão nº 01471951 7 ZX4, válido até 03/08/2031 e por Maria da Conceição Ferreira Soeiro na qualidade de Secretária da Direção, portadora do cartão de cidadão nº 00638929 5 ZX2, válido até 16/01/2022 que outorgam na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por COFAC, ou "Segundo Outorgante".

Considerando o pedido de alteração de IBAN apresentado pelo Segundo Outorgante, é acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente Aditamento contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da alínea c), do n.º 1, do n.º 4, da cláusula 6.ª contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, com a redação seguinte:

CLÁUSULA 6.ª

(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
    1. (...)
        a. (....)
        b. (...)
        c. Este adiantamento, bem como todos os pagamentos a realizar pela DGES, será feito exclusivamente através de transferência bancária, para o IBAN PT50 0007 0000 0067 5758 4552 3 indicado pelo Segundo Outorgante.
        d. (...)
    2. (...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é feito em dois exemplares originais que serão entregues a cada uma das partes outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Joaquim Mourato

Assinado de forma digital por Joaquim Mourato
Dados: 2024.02.26 13:03:00 Z

O Segundo Outorgante

Assinado por: **MANUEL DE ALMEIDA DAMÁSIO**
Num. de Identificação: 01471951
Data: 2024.02.23 16:19:31+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL**

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **Maria da Conceição Ferreira Soeiro**
Num. de Identificação: 00638929
Data: 2024.02.22 17:51:39+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.**

CHAVE MÓVEL